



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

## **Estado de São Paulo**

### **LEI Nº 1.292/21 DE 05 DE AGOSTO DE 2.021**

**“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:

**I- Instalação da Rede de Distribuição e Iluminação Pública no Distrito Industrial e Comercial Comendador Nicolino Mascaro:**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 07 INDÚSTRIA  
02 07 01 PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
22 Indústria  
22 661 Promoção Industrial  
22 661 0009 Desenvolvimento Industrial  
22.661.0009.2046.0000 Manutenção do Distrito Industrial

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE 05- Transferências e Convênios Federais**

**CÓD. FONTE 19- Convênios Federais.....R\$ 287.306,00**

**II- Recapeamento asfáltico de aplicação de CBUQ em diversas vias do município no Jardim Tangará e Jardim Beatriz:**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 17 PLANEJAMENTO URBANO  
02 17 01 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS  
15 Urbanismo  
15 451 Infraestrutura Urbana  
15 451 0008 Planejamento Urbano  
15.451.0008.2013.0000 Manutenção Logradouros e Vias Públicas

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE 05- Transferências e Convênios Federais**

**CÓD. FONTE 19- Convênios Federais.....R\$ 284.416,03**

**Parágrafo único.** Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o repasse do Governo Federal através de Convênios, no valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**Estado de São Paulo**

total de R\$ 571.722,03 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e três centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de agosto de 2.021.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**  
**Secretário Geral**